



Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história

ADM. 2017 / 2020

P.M.S.A.L
FLS Nº 01
DUB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019


DA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

AO: **EXMO. SR. MIGUEL JOSÉ BRUNETTA – PREFEITO MUNICIPAL**

EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO

Solicitamos autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova a **contratação de empresa especializada em eventos com apresentação musical com banda, incluindo fornecimento de infraestrutura, som e iluminação, com finalidade a realização de show da Femisal 2019 no município de Santo Antônio do Leste/MT que acontecerá no dia 25 de maio de 2019, em praça pública do bairro Jardim Bem Viver situada na rua Passo Fundo, conforme termo de referência em anexo**

Santo Antônio do Leste - MT, 09 de abril de 2019


Claudilene Oliveira dos Santos

SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº. 002/2017 DE 01/01/2017



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
CNPJ: 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L
FLS Nº 02
RUB 1111

PORTARIA Nº. 002/2017.
DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA,
Prefeito Municipal de Santo Antonio do
Leste, Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Sr^a. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

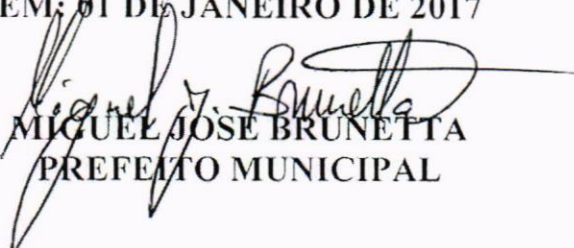
Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO
EM: 01 DE JANEIRO DE 2017


MIGUEL JOSE BRUNETTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.


RONALDO MARTINS DE AMORIM
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 009/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **MARIUZA SANTOS OLIVEIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 24/03/2015 a 23/03/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 069/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **FRANCISCA DAS CHAGAS SANTOS PEREIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 25/01/2015 a 24/01/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 02 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 002/2017.

DE: 01 DE JANEIRO DE 2017.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - NOMEIA a Srª. **CLAUDILENE OLIVEIRA SANTOS**, para responder pelo cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA desta Prefeitura, conforme o Anexo II da Lei Municipal nº 053/2001 de 28 de dezembro 2001 e suas alterações.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam – se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 01 DE JANEIRO DE 2017

MIGUEL JOSE BRUNETTA PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

RONALDO MARTINS DE AMORIM

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
PORTARIA Nº. 033/2017

DE: 02 DE JANEIRO DE 2017

CONCEDE FÉRIAS REMUNERADAS A (O) SERVIDOR (A) **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA** DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

MIGUEL JOSE BRUNETTA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Art. 1º - Conceder férias a (o) servidor (a) **ELIZABETH ALVES DE OLIVEIRA**, em 02/01/2017 a 31/01/2017, com período aquisitivo de 22/01/2015 a 21/01/2016, com retorno as suas atividades em 01 de fevereiro de 2017.

Parágrafo Único – O (A) servidor (a) acima citado (a) receberá o adicional de férias previsto em Lei.

Art. 2º - Determinar aos órgãos competentes que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMPRASE.

GABINETE DO PREFEITO



P.M.S.A.L
FLS Nº 04
RUB 1000

Santo Antônio do Leste

GOVERNO MUNICIPAL

Vivendo um novo tempo, construindo uma nova história
ADM. 2017 / 2020

Santo Antonio do Leste MT, 09 de abril de 2019.

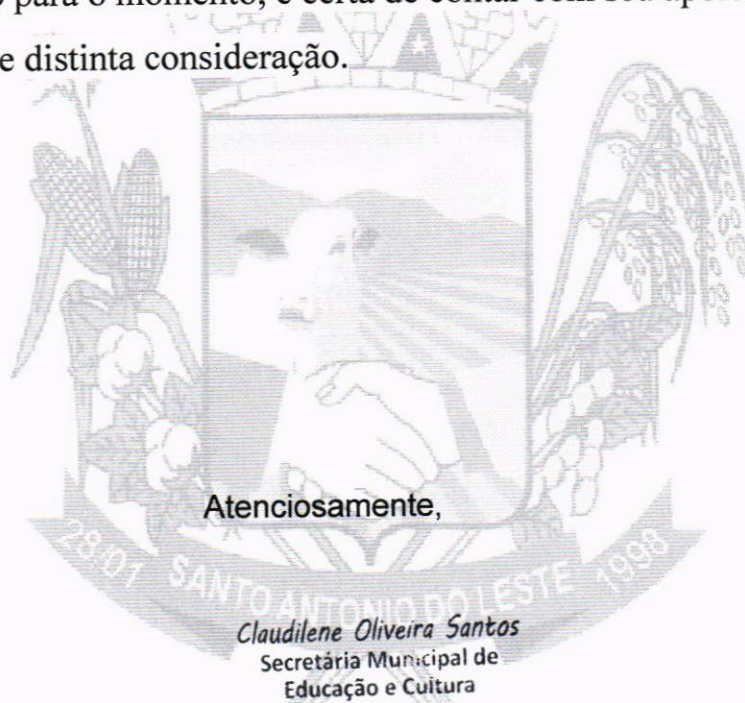
Ofício nº. 107/2019 – SEMEC

A Srª. Vanessa Barbosa

Setor de Compras

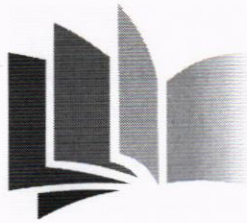
Venho por meio deste, solicitar a contratação de empresa especializada em eventos com apresentação musical com banda. Para festa da FEMISAL que acontecerá no dia 25 de maio do corrente ano, em praça pública do Jardim Bem Viver situada a rua passo fundo.

Sendo o que tenho para o momento, e certa de contar com seu apoio, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.



Atenciosamente,

Claudilene Oliveira Santos
Secretária Municipal de
Educação e Cultura



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – Objeto:

Contratação de empresa especializada em eventos com apresentação musical com banda, incluindo fornecimento de infraestrutura, locação de som e iluminação, que tem por finalidade fazer o show da FEMISAL/2019 no município de Santo Antonio do Leste/MT no qual será realizado na rua passo fundo no bairro jardim bem viver no dia 25/05/2019.

2-Justificativa:

A contratação do serviço se faz necessária pois já se tornou uma festa típica da cidade que toda a comunidade participa bem como os cidadãos da cidades vizinhas e que a apresentação da banda só vem agregar para o melhor lazer e diversão das famílias santantoniense.

3 –Especificações Técnicas

A prestação do serviço artístico deverá incluir sonorização adequada ao ambiente, estrutura de iluminação e a banda para apresentação musical com capacidade mínima para atender 2 mil pessoas.

4 – Local de entrega do serviço:

O local de entrega dos serviços será no município de Santo Antônio do Leste – MT, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas de locomoção, alimentação e hospedagem.

O município ficará responsável em de marcar o local onde irão instalar a estrutura para iluminação bem como a disponibilização da rede elétrica para o uso dos materiais e instrumentos elétricos e iluminação para o evento.

5 – Período de execução:

O prazo total para prestação dos serviços corresponderá ao período de aproximadamente 12 horas a contar do início com a montagem de estrutura, passagem de som, cerimonial, show e desmontagem de equipamentos e estrutura em geral, incluindo o show artístico com duração de 4 horas.

6 – Disposições gerais/informações complementares:

As despesas com materiais, e demais objetos necessários à prestação de serviços serão por conta da contratada;

Claudilene Oliveira Santos
Secretária Municipal de
Educação e Cultura

E-mail: licitacao@santoantoniodoleste.mt.gov.br

Rua A - N° 367 - Jardim Santa Inês - Fone: (66) 3488-1080 - CEP 78628-000 - Santo Antônio do Leste/MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

Rua "A", 367 - Jd. Santa Inês

CNPJ : 04.217.362/0001-90

P.M.S.A.L

FLS Nº

RUB

Página 1

Solicitação de Materiais / Serviços ao Estoque

Requisição 00752/19 Responsável CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS Data 09/04/2019

Descrição

CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM EVENTOS COM APRESENTAÇÃO MUSICAL COM BANDA

Poder PODER EXECUTIVO

Órgão SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA

Setor Solicitante COORDENADORIA DE CULTURA

Centro de Custo 14 COORDENADORIA DE CULTURA

Placa

Observação

A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO SE FAZ NECESSARIA, POIS JÁ SE TORNOU UMA FESTA TÍPICA DA CIDADE, QUE TODA A COMUNIDADE PARTICIPA, BEM COMO CIDADÃOS DE CIDADES VIZINHAS, E QUE A APRESENTAÇÃO DA BANDA SÓ TEM A AGREGAR PARA O MELHOR LAZER E DIVERÇÃO DAS FAMÍLIAS SANTANTONIENSES.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec	C. Custo	Centro de Custo	Observação
1	001.028.934	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SHOW ARTISTICO CISER		1	0	14	COORDENADORIA DE CULT	

Prefeito Municipal

Secretário

Almoxarifado

Claudilene Oliveira Santos
Secretária Municipal de
Educação e Cultura